



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.666  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 261,48 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO E OITO REAIS CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.022.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de outubro de 2.022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa